



DCM

Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019.

ANO I - Edição Nº 022

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>

Gilberto Oliveira é empossado vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba tem novo Vereador empossado, após licença do parlamentar Rogério da Máquina.



Em sessão ordinária desta terça-feira, 3 de Setembro, após licença do parlamentar Rogério Jorge (Rogério da Máquina) por tempo determinado, o segundo suplente, Gilberto Oliveira popularmente

chamado de Beto Durika, foi convocado para tomar posse no plenário Edson Dumas, na Câmara Municipal de Mangaratiba.

Após assinado o Termo de Posse, o então parlamentar Beto Durika

destacou: “Hoje realizo um sonho nesta casa, sou nascido e criado em Itacuruça, vim de uma família de pescadores e hoje estou muito emocionado por estar sendo empossado como Vereador

de Mangaratiba. Vou trabalhar para colaborar e ajudar os pescadores da região, assim como à toda população de Mangaratiba”, concluiu.

**VEREADORES**

Carlos Alberto Ferreira Graçano
 Davi dos Santos Farias
 Eduardo Ferreira Jordão
 Emilson dos Santos Coelho
 Fernando Luiz Peixoto Freijanes
 Helder Rangel de Araújo
 Humberto Antônio da Costa
 Nielson Kopke de Jesus
 Renato José Pereira
 Rodrigo Santos Bondim
 Rogerio da Silva Jorges
 Rômulo dos Santos Nogueira
 Wladimir da Conceição Pereira

MESA DIRETORA

Presidente
 Carlos Alberto Ferreira Graçano
 Vice Presidente
 Fernando Luiz Peixoto Freijanes
 2º Secretário
 Eduardo Ferreira Jordão

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Davi dos Santos Farias</i>	<i>Rômulo dos S. Nogueira</i>	<i>Rodrigo Santos Bondim</i>
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Helder Rangel de Araújo</i>	<i>Davi dos Santos Farias</i>	<i>Rodrigo Santos Bondim</i>
SEGURANÇA PÚBLICA		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Helder Rangel de Araújo</i>		<i>Emilson dos Santos Coelho</i>
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Fernando Luiz P.Freijanes</i>	<i>Helder Rangel de Araújo</i>	<i>Wladimir da Conceição Pereira</i>
EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Renato José Pereira</i>	<i>Rodrigo Santos Bondim</i>	<i>Emilson dos Santos Coelho</i>
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
<i>Renato José Pereira</i>	<i>Fernando Luiz P.Freijanes</i>	

EXPEDIENTE

Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba
 Vanessa Kutianski

Diagramação
 Alessandro Santos

Publicação Online:
 Iuri Vieira Farias

Impressão:
 Câmara Municipal de Mangaratiba

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**
Comissão de Fiscalização de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1309/2018 EMPRESA COM VISTAS A SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICO DO PODER LEGISLATIVO DE MANGARATIBA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Contratado: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME.

CNPJ nº 11.999.343/0001-28.

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Objeto: Contratação de empresa com vistas a serviços de link de acesso à internet dedicado via fibra óptico do poder Legislativo de Mangaratiba.

Valor 01: Dá-se a este contrato o valor global estimado de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, o qual será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**.

Prazo: Dá-se a este contrato junto à CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME no prazo de validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

MCM Santos
Comissão de Fiscalização de Contrato
Câmara Municipal de Mangaratiba

MARIA DO CARMO MONTEIRO SANTOS
Câmara Municipal de Mangaratiba
Coordenador(a) da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**
Comissão de Fiscalização de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 452/2018 EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Contratado: V & C DISTRIBUIDORA.

CNPJ nº 21.919.666/0001-18.

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Objeto: Contratação de empresa com vistas a serviços de fornecimento de água mineral para poder Legislativo de Mangaratiba.

Valor 01: Dá-se a este contrato o valor global estimado de **R\$ 6.619,90 (seis mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).**

Prazo: Dá-se a este contrato junto à V & C DISTRIBUIDORA até o final do exercício de 2019, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019.

Comissão de Fiscalização de Contrato
Câmara Municipal de Mangaratiba

MARIA DO CARMO MONTEIRO SANTOS
Câmara Municipal de Mangaratiba
Coordenador(a) da Presidência



CÂMARA M. MANGARATIBA

Processo: 453/19Folhas: 92**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, em decorrência ao Processo Licitatório nº 453/2019 por Dispensa de Licitação nº 010/2019, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento licitação, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro	1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	50
02	ÁLCOOL GEL 500 ml	Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml.	72
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 litro	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	72
04	DESINFETANTE 500 ml	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80
05	DESORIZADOR	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 ml.	45
06	CLORO 1 litro	Removem com facilidade todos os tipos de sujeiras como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujeiras. Fácil aplicação e dissolução.	10
07	DETERGENTE LOUÇA 500 ml	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	60
08	ESPONJA DE LOUÇA	Espunja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	30
09	FLANELA	100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm.	50
10	PÁ DE LIXO	Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo.	05
11	PANO DE CHÃO	Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	100
12	PANO DE PRATO	Em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	10
13	PAPEL HIGIÊNICO "Rolo" de 30 m	Papel higiênico branco; folha dupla; picotada; e alta qualidade e maciez; dimensões 10 cm x 30 m; cor branca; com a marca do fabricante; dimensões; indicação de não reciclado; cor e lote do produto; rolos de 30 metros, com 12 unidades.	24
14	PAPEL TOALHA PC 2 rolos.	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.	10
15	RODO	De alumínio compatível com o refil número 40 cm.	03

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/n° – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

CÂMARA M. MANGARATIBA
Processo: 453 / 19Folhas: 92**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE**

16	SABÃO EM PÓ	Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16
17	SABONETE LÍQUIDO	Galão 5 litros, Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo preferencialmente um 5litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40
18	SACO DE LIXO 100 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, de 100 litros, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100 cm, micragem de 8,0. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 50 unidades.	75
19	SACO DE LIXO 40 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 50 unidades.	50
20	SACO DE LIXO 15 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 58 cm, micagem de 3,0, capacidade nominal para 15 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 50 unidades.	100
21	VASSOURA SANITÁRIA	Com cerdas de nylon, cabo plástico resistente.	03
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML	Caixa com 2.500 unidade, cor branco	20
23	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	Caixa com 2.500 unidade, cor branco	20
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Pacote, cor branco com 100 unidade	02
25	CERA LÍQUIDA	Produto incolor à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amuladores. II.	160
26	LUVA	Luva de procedimento M caixa com 100 unidades	02
27	LUVA	Luva de procedimento P caixa com 100 unidades	02
28	LIMPRA VIDRO	Pulverizador 500mL	25
29	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL	Pacote com 8 rolos	40
30	PAPEL INTER FOLHA	Pacote 1 mil fls	80
31	LIMPADOR DE USO GERAL	Garrafa de 900ml	150
32	PANO MULTIUSO	Pano multiuso Azul 60 X 33cm com 5 Unidades	50
Preço total do fornecimento para o exercício de 2019			RS 17.549,72

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº02 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

**“CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA.”**

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba o direito a percepção mensal de auxílio alimentação aos servidores comissionados.

Art. 2º - O auxílio alimentação será concedido ao servidor comissionado, em caráter indenizatório não sendo considerada verba remuneratória para qualquer efeito:

§ 1º O servidor comissionado fará jus ao recebimento do auxílio alimentação efetivamente pelo número de dias trabalhados.

§ 2º Excetuam-se ao recebimento dos benefícios os assessores parlamentares I, II, III e IV, ligados ao gabinete dos Senhores Vereadores.

§ 3º O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de forma igualitária quando em efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 3º - O auxílio alimentação instituído por esta Resolução:

- I – será creditado em conta corrente do servidor comissionado;
- II – não tem natureza salarial não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial;
- III – não será incorporado para quaisquer efeitos ao vencimento ou vantagens recebidas pelo servidor;
- IV – não constitui base de incidência para cálculo de contribuição previdenciária;
- V – não configura rendimento tributável.

§ 1º Nos casos em que o servidor comissionado estiver afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será indevido após ultrapassado o período de 15 (quinze) dias de afastamento.

**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Mangaratiba

§ 2º No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício auxílio alimentação será devido ao servidor comissionado apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato a Diretoria de Administração.

Art. 4º - O auxílio alimentação será no valor diário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 1º O reajuste será anual tendo como base para o reajuste mínimo o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, consignado em orçamento e suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Presidente

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
Vice-Presidente

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
2º Secretário

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

Transmissões ao Vivo

Câmara Online



You Tube